LEI Nº 650 - DE 08 DE MARÇO DE 1967.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 1 (um) ano, do contrato celebrado com a Diretoria da Escola Técnica de Comércio de Dracena, para fins que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o contrato celebrado com a Diretoria da Escola Técnica de Comércio de Dracena, referente à locaçÔo de 7 (sete) salas de aula e demais dependências, necessárias ao funcionamento do Segundo Ginásio Estadual local, pagando o aluguel mensal de NCr$ 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros novos), a partir de primeiro de março de mil, novecentos e sessenta e sete, até vinte e nove fevereiro de mil, novecentos e sessenta e oito.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes para execuçÔo da presente Lei, neste exercício, serÔo utilizados os recursos da VERBA - 6.000 - DivisÔo de ExpansÔo Cultural - 6.130 - Auxílios Diversos - Despesas Correntes - Transferências Correntes - 3.2.2.0.6.9 - Subvenç¨es Econômicas - 03 - ContribuiçÔo para manutençÔo do 2º Ginásio Estadual de Dracena, do Orçamento vigente e no exercício futuro será consignada no respectivo orçamento a verba própria para pagamento do aluguel nos meses de janeiro e fevereiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de março de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =